

DECRETO Nº 063/2012

**Abre Crédito Adicional Especial /Suplementar no
Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.914/2012, de 23/02/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial/Suplementar no valor de R\$ 60.571,00 (sessenta mil, quinhentos e setenta e um reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Divisão de Assistência Social		
0824400242.035	Proteção Social Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Juridica	31760	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31760	11.571,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	31864	31.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	31864	8.000,00
TOTAL			60.571,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas acima, com a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) e Suplementar, no valor de R\$19.571,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta e um reais), correrão a conta de excesso de arrecadação e por anulação das dotações, respectivamente, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.34.99.22	Rec. Bolsa Família 2006	31760	8.894,00
1721.34.99.26	PFMC-II Piso Fixo de Media Complexidade	31864	22.000,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.035	Proteção Social Básica (PSB)		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	31760	1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	31760	8.607,75
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	31760	2.869,25
3.3.90.30	Material de Consumo	31864	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Fisica	31864	13.000,00
TOTAL			60.571,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda